



Civil da Capital, pela infração estatutária descrita no art. 56, inciso III, alínea "j", da Lei nº 8.508/2006, conforme Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 60/2019 - Portaria nº. 046/2019-GAB/CORREG.GERAL.

DÊ-SE CIÊNCIA, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚ-BLICA, EM SÃO LUÍS, 20 DE ABRIL DE 2022.

CEL. QOPM SILVIO CARLOS LEITE MESQUITA

Secretário de Estado da Segurança Pública

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 007/2022 - CSSP

Processo que será julgado pelo Conselho Superior de Segurança Pública, em Sessão Ordinária a realizar-se no dia 04 de maio do corrente ano, quarta-feira, às 16:00 horas, na sede desta Secretaria, à Avenida dos Franceses s/nº – Vila Palmeira:

RECURSO ADMINISTRATIVO/PORTARIA Nº 032/2019-DP/3

Acusado: SD PM FERNANDO PAIVA MORAES

Relator: Marco Antonio Silva Costa - Corregedor Geral do Siste-

ma Estadual de Segurança

Advogado: Dr. Angelo Rios Calmon - OAB/MA nº 12.638

Não havendo julgamento na data acima indicada, o mesmo será julgado na primeira sessão subsequente.

CONSELHO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTA-DO DO MARANHÃO, EM 29 DE ABRIL DE 2022.

CEL QOPM SILVIO CARLOS LEITE MESQUITA

Secretário de Estado de Segurança Pública

Polícia Civil do Maranhão - PC/MA

PORTARIA Nº 691/2022 - PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/ SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, considerando a C.I. nº. 681/2022-SPCI/DG/PCMA, de 05/04/2022, e C.I. nº. 479/2022-SPCI/DG/PCMA, de 07/03/2022,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº. 637/2022-PC/MA, de 07/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº. 069, do dia 12/04/2022, que lotou o servidor CAIO AUGUSTO CARLOS BARRETO, ID. nº: 00873786-01, Investigador de Polícia, Classe A, Referência 1, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, na Delegacia Regional de Cururupu, a considerar de 01/04/2022, corrigindo a lotação para: Delegacia de Polícia Civil de Cedral, pertencente à Delegacia Regional de Cururupu.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, SÃO LUÍS, 25 DE ABRIL DE 2022.

JAIR LIMA DE PAIVA JUNIOR

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 692/2022 - PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/ SSP, de 22/04/2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27/04/2010,

RESOLVE:

Excluir a Gratificação de Serviço Extraordinário (Verba 140), no percentual de 100% (cem por cento), do servidor GUI-LHERME LUIZ CAMPELO DOS SANTOS, ID. nº: 00388903-0, Delegado de Polícia, ocupante do cargo Superintendente de Polícia Civil do Interior, Símbolo DANS-1, a considerar de 26/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, SÃO LUÍS, EM 25 DE ABRIL DE 2022.

JAIR LIMA DE PAIVA JUNIOR

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 695/2022 - PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/ SSP, de 22/04/2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27/04/2010.

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Serviço Extraordinário (Verba 140), no percentual de 100% (cem por cento), com base no Artigo 103, da Lei nº. 6.107/94, ao servidor CESAR CARLOS DA COSTA VELOSO, ID. nº: 00311492-01, Delegado de Polícia, ocupante do cargo Superintendente de Polícia Civil do Interior, Símbolo DANS-1, a considerar de 26/04/2022, em substituição à: Guilherme Luiz Campelo dos Santos.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 25 DE ABRIL DE 2022.

JAIR LIMA DE PAIVA JUNIOR

Delegado Geral de Polícia Civil

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2022 - PCMA

Revoga a Instrução Normativa nº. 002/2022 - PCMA de 19 de abril de 2022, que disciplina a forma de recolhimento dos emolumentos de competência da Secretaria de Segurança Pública, de responsabilidade da Polícia Civil

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 8º da Lei Estadual nº. 8.508, de 27 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilização técnica para acesso à Plataforma Ferramenta de Gestão:

CONSIDERANDO a necessidade de cadastramento dos servidores a serem previamente indicados para uso da plataforma com a funcionalidade de emissão de boletos relativos aos emolumentos do Fundo Especial de Segurança Pública – FESP, referente às licenças emitidas nas Unidades da Polícia Civil;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de capacitação prévia dos servidores da Polícia Civil para uso da referida Plataforma;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica revogada a Instrução Normativa n°. 002/2022-PCMA, de 19 de abril de 2022, que disciplina a forma de recolhimento dos emolumentos de competência da Secretaria de Segurança Pública, de responsabilidade da Polícia Civil.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE ABRIL DE 2022.

JAIR LIMA DE PAIVA JUNIOR

Delegado Geral de Polícia Civil

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 307, 22 de ABRIL de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos art. 234 e 240 da Lei Estadual nº 6.107/1994,

RESOLVE

Art. 1°. DESIGNAR TATIANE DE MARIA PINHO SODRÉ, Analista de Trânsito, ID 00836190, lotada no Setor de Análise de Infração do DETRAN/MA para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor indiciado TONNY DUARTE COSTA, Analista de Trânsito, ID 836198-00, no Processo Administrativo Disciplinar nº. 106937/2021, instaurado pela Portaria nº. 539 de 27 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 8 de junho de 2021, cuja comissão foi reconduzida pela Portaria nº. 194 de 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 23 de março de 2022, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hewerton Carlos Rodrigues Pereira Diretor-Geral do DETRAN/MA

PORTARIA Nº 308, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/MA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no artigo 243, parágrafo único, da Lei nº 6.107/1994,

RESOLVE:

Art. 1°. PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa do processo nº 59276/2022, designada por meio da Portaria nº 187, de 16 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Edição nº 55, de 23 de março de 2022, ante as razões apresentadas no Memorando-CPAD (Port.187/2022) nº 4, de 25 de abril de 2022.

Art. 2º. SUSPENDER, de 2 a 19 de maio de 2022, as atividades da comissão designada pela Portaria nº 187, de 16 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 55, de 23 de março de 2022, tendo em vista o gozo de férias de **RODRIGO VICTOR ARAGÃO BATALHA**, Analista de Trânsito, ID nº 836143-00, membro da comissão processante.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hewerton Carlos Rodrigues Pereira Diretor-Geral - DETRAN/MA PORTARIA DETRAN/MA N°. 115 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais delegadas pela portaria nº. 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o atendimento das disposições constantes na portaria nº. 1203/2015-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE

1 - CREDENCIAR a empresa LUCAS GABRIEL SILVA LOBA-TO 03802026381 (L & G SERVIÇOS), CNPJ n°. 42.540.564/0001-67, sediado à Travessa do Progresso, n°. 27B, bairro – Vila Palmeira, nesta cidade de São Luís/MA, CEP: 65047-460, para exercer as atividades de despachante, no período 17 de fevereiro de 2022 à 28 de fevereiro de 2024, nos termos do processo n°. 12896/2022-DETRAN/MA, de 24/01/2022.

Parágrafo Único – Ficam igualmente credenciados, os representantes, abaixo mencionados:

✓LUCAS GABRIEL SILVA LOBATO, CPF n°. 038.020.263-81, Proprietário /Despachante;

- ✓ ALYSSON GOUBERY LOBATO, CPF n°. 807.302.303-25, Funcionário / Despachante.
- 2 O atendimento do despachante ocorrerá, exclusivamente, na sede do DETRAN/MA, cujo acesso se fará mediante identificação própria (crachá/portaria), consistindo em entrega e recebimento de documentos.
- **3** Ao DETRAN/MA não cabe quaisquer responsabilidades pelos atos praticados pelo credenciado, em razão de serviços prestados a terceiros, cabendo a este o compromisso de bem e fielmente cumprir o que for contratado com seus clientes, prestando contas do que for devido.
- 4 Os atos praticados pelo credenciado em nome de terceiros neste DETRAN/MA, são de responsabilidade do mesmo e só serão aceitos e validados se acompanhados de documento procuratório que comprove a especificidade e outorga dos poderes.
- **5** Os direitos que a presente portaria confere, poderão, a qualquer tempo, ser revogados pelo Concedente, caso o credenciado atente contra as normas emanadas da Autoridade Executiva de Trânsito do Estado do Maranhão, em especial pelo cometimento das infrações capituladas nos artigos, 23, 24 e 25 da Portaria DETRAN/MA nº. 224/2021, publicada no DOE de 02/03/2021.
- 6 A empresa deverá protocolar processo de renovação de credenciamento até 30 de novembro de 2023.
- 7 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís/MA, 17 de fevereiro de 2022.

Luiz Gomes De Souza Neto

Chefe da Controladoria – DETRAN-MA Mat. 883143